

Sorocaba, 20 de Outubro de 2026.

À Comissão de Seleção
Secretaria da Educação
Prefeitura de Sorocaba

Assunto: Recurso do resultado envelope 1 - item protocolos

O **Centro Educacional Apascentai de Ação Social**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.083/0001-51, com sede na Alameda das Glicínias, nº249 - Jardim Simus - Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal Kaique Cesar Afonso de Almeida, Presidente, vem respeitosamente interpor o presente RECURSO contra a decisão que registrou “não há documentos na pasta de protocolos”, com atribuição de nota ZERO no Envelope 01 do Edital de chamamento Público SEDU/GS nº03/2026, processo administrativo nº3552205.404.00069242/2026-11.

1. Dos fatos comprovados na Ata de abertura conforme consta no site oficial (<https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/Ata-de-Abertura-do-Envelope-1.pdf>), da Ata de abertura dos Envelopes - Pen Drive APASCENTAI1(D:), lavrada por esta própria Comissão. Nossa instituição entregou regularmente no prazo:
2. Conteúdo entregue:
Pasta: 1.ORIGINAIS-PROPOSTA TÉCNICA
1.OFÍCIO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
2.PROCURAÇÃO PAULO
3.PLANO DE TRABALHO SIMUS
4.PROTOCOLOS

O arquivo 4.PROTOCOLOS existe e consta na Ata de abertura.

No arquivo 4.PROTOCOLOS contém todas as declarações e protocolos exigidas no Edital nº03/2026, estando regular e legível (cópia anexada na íntegra).

Tratou-se de erro material na verificação, passível de correção com base no princípio da verdade.

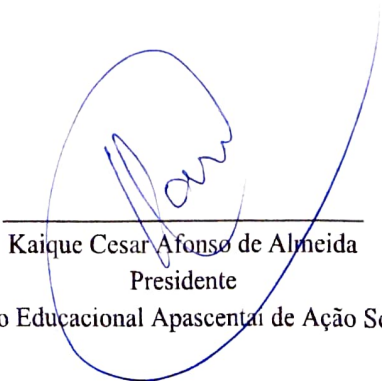
3. Do pedido

Diante do exposto, requer o CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE AÇÃO SOCIAL:

- O reconhecimento e provimento do presente recurso;
- O reconhecimento da entrega válida do arquivo **4.PROTOCOLOS**, comprovado pela própria Ata de abertura;
- A reforma de decisão, com reavaliação da pontuação do Envelope 1.

No caso de arquivo corrompido, a Administração Pública poderia ter promovido diligências no sentido de permitir a reapresentação do documento, antes de levar o caso à consequência máxima de despontuação.

Nestes termos, pede deferimento.



Kaique Cesar Afonso de Almeida
Presidente

Centro Educacional Apascentai de Ação Social



3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ SOFIA NOBREGA REATO



LIVRO: 1263
PÁGINA: 395
PROTOCOLO: 13318

PRIMEIRO TRASLADO DE

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
KAIQUE CÉSAR AFONSO DE ALMEIDA

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e dezoito (2018); nesta cidade e comarca de Sorocaba, neste 3º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Barão de Tatuí n. 975, Jardim Vergueiro, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: **KAIQUE CÉSAR AFONSO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG. n. [REDAZIDO] SSP/SP, inscrito no CPF/MF [REDAZIDO], brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 04/03/1998, conforme certidão de nascimento expedida pelo 2º Subdistrito Local, termo n. 123520, livro n. A284, folhas 0089, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba - SP, na [REDAZIDO] Parque Campolim - [REDAZIDO]. O presente maior e capaz, reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, em razão dos documentos acima mencionados, que neste ato a parte me exibiu, do que dou fé. E, perante mim, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores para agir em conjunto ou isoladamente: **SIMONE VIEIRA AFONSO DE ALMEIDA**, brasileira, diretora administrativo, casada, portadora da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - SP, registro n. [REDAZIDO] onde consta o RG. n. [REDAZIDO] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. [REDAZIDO] e **PAULO CESAR DE ALMEIDA SOUZA SILVA**, brasileiro, representante comercial, casado, portador da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - SP, registro n. [REDAZIDO], onde consta o RG. n. [REDAZIDO] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDAZIDO], residentes e domiciliados no mesmo endereço do ora outorgante;- aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **I** - gerir e administrar todos os seus negócios, interesses, receber qualquer quantia que lhe for devida, por qualquer forma, título, documento ou pessoa, assinar recibos e dar quitações; **II**- representá-lo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, Prefeituras, INSS, Receita Federal, Despachantes, Delegacias de Polícia e Trânsito, Polícia Federal, Justiça Federal, Tabelião de Notas, Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Documentos; Embaixadas, Correios e Telégrafos, Delegacias Tributárias, Secretarias da Fazenda, empresas telefônicas, empresas privadas e onde mais com esta se apresentar e preciso for, nas demais repartições necessárias, mesmo aquelas aqui não consignadas, podendo assinar, requerer, protestar, alegar, juntar e retirar documentos e papéis necessários, acompanhar processos, prestar declarações, pagar taxas e valores, receber quitação; **III** - confere poderes perante bancos, casas bancárias, Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Mercantil do Brasil, CEF Caixa Econômica Federal, Citibank, Santander, ou ainda nos demais estabelecimentos bancários com esta se apresentar e preciso for, podendo assinar, emitir, endossar, sacar, descontar e receber cheques, fazer e receber ordens de pagamentos, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, aplicações financeiras, fundos de investimentos, cadernetas de poupança, assinar os contratos e propostas bancárias, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e saques de dinheiro, movimentar com cartão, cartões de crédito, promover troca, receber senha, receber e pagar faturas, reconhecer e solicitar saldos e extratos, levantamentos de dinheiro, dar e receber informações, emitir, autorizar e receber Doc(s) e ordens de pagamentos; emitir, endossar, descontar e receber títulos de créditos, duplicatas e notas promissória; **IV** - confere poderes para agir perante o foro em geral, podendo contratar ou destituir advogado nos poderes contidos na cláusula "Ad-judicia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover toda e qualquer ação contra quem de direito, assinar e requerer o que for necessário, receber e dar quitação, participar de audiências, prestar declarações em Juízo ou fora dele, representá-lo perante a Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Juizado Especial de Pequenas Causas, Varas cíveis ou criminais, podendo prestar declarações, acompanhar processos dar quitações, firmar acordos, confessar, transigir, apresentar provas ou testemunhas, requerer e assinar o que for preciso; **V** - confere ainda poderes para comprar, vender, permutar, locar, arrendar, compromissar todos os bens imóveis, em todo território nacional, podendo para tanto dita procuradora, receber, dar recibos e quitações, assinar contratos particulares e/ou escrituras

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Claudio Roberto Martins
Substituto do Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



11362602432097.000141939-2

P 00009 R 00009

AV BARÃO DE TATUI, 975 - JARDIM VERGUEIRO
SOROCABA SP CEP 13030-000
FONE/FAX: 15-3332100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

públicas de qualquer natureza, requerer sua retificação e ratificação judicial ou administrativa, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações, na forma da lei, alienar, obrigá-los a responderem pela evicção de direito, representando-o perante Tabelionatos, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, Prefeitura, INSS, SAAE, CPFL, Cartório de Registro de Imóveis e nelas assinar, requerer, alegar, juntar e retirar documentos, prestar declarações, obter informações, legalizar construção, requerer certidões negativas, promover registros e averbações, assinar requerimentos, podendo representar o outorgante em qualquer ato necessário como presente o mesmo estivesse; **VI** - confere poderes para comprar ou vender veículos, assinar e endossar certificados, DUT, declarações, assinar documentos e papéis que forem necessários, emplacar, licenciar, pagar multas, taxas e demais emolumentos, requerer segunda via de multas, representando-o junto a Delegacias de Trânsito, CIRETRAN, DETRAN, Despachantes Policiais e nos demais órgãos especializados, podendo assinar, requerer, protocolar, juntar e retirar documentos, enfim praticar todos os atos que forem necessários; podendo enfim praticar, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, não podendo ser substabelecida. Em cumprimento ao provimento CGJ-SP 13/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/04/2012, foi procedida nesta data a consulta junto à Central de Indisponibilidade de Bens, através do Portal Eletrônica <http://www.indisponibilidade.org.br>, cujo resultado da informação da pesquisa em nome do outorgante foi Negativo, através da seguinte consulta: - em nome de, KAIQUE CÉSAR AFONSO DE ALMEIDA, código hash n. b1e9.67d2.106b.c83d.a698.07b5.658c.3f76.b5d7.b21a. Tendo em vista a não apresentação pelo outorgante de documento que efetivamente comprove a propriedade do bem cujos poderes para alienação são conferidos, fica a cargo do mandatário nomeado a obrigação de comprovação no momento de utilização desta. Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando o mesmo responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente este tabelionato de quaisquer responsabilidades por tais informações. Assim o disse e dou fé. A pedido dele outorgante, lavrei a presente procuração, a qual feita e lida em voz alta, foi achada em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Valor cobrado pela escritura: - **Ao Tabelião:- R\$130,74 / Ao Estado:- R\$ 37,15 / Ao I.P.E.S.P.- R\$ 25,42 / Ao município R\$:- 2,61 / Ao Ministério Público:- R\$ 6,27 / Ao Registro Civil:- R\$ 6,88 / Ao Tribunal de Justiça:- R\$ 8,97 / À Santa Casa:- R\$ 1,31 / Total:- R\$ 219,35.** Eu, (AA) Fabiana Aparecida Neres de Oliveira, escrevente, digitei e imprimi. Eu, (AA) Claudio Roberto Martins, Substituto da Tabeliã, subscrevo. //==// (ASSINATURAS) //==// KAIQUE CÉSAR AFONSO DE ALMEIDA //==// - Traslada em seguida. - Eu Claudio Roberto Martins, Substituto da Tabeliã, subscrevo e assino em público e raso. //

EM TESTEMUNHO fe. DA VERDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Claudio Roberto Martins
Substituto da Tabeliã